Aviso

Por despacho do presidente do conselho de administração do Instituto da Droga e da Toxicodependência de 14 de Dezembro de 2005 e ratificado pelo Ministro da Saúde de 7 de Março de 2006:

Celebrado contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, com Vanessa Janine Naia Estenaga Barreto, para exercício de funções correspondentes a auxiliar de apoio e vigilância, pelo prazo de três meses, com início a 2 de Janeiro de 2006, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, aditado ao Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março.

Celebrado contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, com Abílio Domingues Fernandes Lisboa, para exercício de funções correspondentes a auxiliar de acção médica, pelo prazo de três meses, com início a 15 de Dezembro de 2005, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, aditado ao Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março.

Por despacho do presidente do conselho de administração do Instituto da Droga e da Toxicodependência de 16 de Dezembro de 2005 e ratificado pelo Ministro da Saúde de 7 de Março de 2006:

Celebrado contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, com Rosa Maria dos Anjos Alves Vitorino, para exercício de funções correspondentes a auxiliar de acção médica, pelo prazo de três meses, com início a 20 de Dezembro de 2005, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, aditado ao Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março.

Por despacho do presidente do conselho de administração do Instituto da Droga e da Toxicodependência de 19 de Dezembro de 2005 e ratificado pelo Ministro da Saúde de 7 de Março de 2006:

Celebrado contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, com Cláudia Maria Tavares Oliveira, para exercício de funções correspondentes a técnica profissional de 2.ª classe de apoio psicossocial, pelo prazo de três meses, com início a 2 de Janeiro de 2006, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, aditado ao Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março.

Celebrado contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, com Carla Alexandra Pinheiro Garra, para exercício de funções correspondentes a auxiliar de apoio e vigilância, pelo prazo de três meses, com início a 2 de Janeiro de 2006, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, aditado ao Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março.

(Não carecem de fiscalização do Tribunal de Contas.)

11 de Abril de 2006. — Pela Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo, a Delegada Regional, *Paula Brum*. 3000203459

TRIBUNAIS

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

Anúncio

Processo n.º 5526/05.7TBAVR.
Insolvência de pessoa singular (requerida).
Credor — Ana Paula Kuski Vaz Osório.
Insolvente — Joaquim Carlos Almeida Ferreira.

Joaquim Carlos Almeida Ferreira, concelho de Espinho, bilhete de identidade n.º 3172026, com endereço na Urbanização de São Tiago, bl. 29, 1.º, F, Santiago, 3810-000 Aveiro.

Dr.ª Teresa Alegre, com endereço na Rua do Mercado, bloco 3, 2.º, direito, apartado 204, 3781-907 Anadia.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado, por decisão de 26 de Junho de 2006.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente (artigo 232.º, n.º 5, do CPC).

12 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Anabela Mochão Fontes*. — A Oficial de Justiça, *Fernanda Soutinho*. 1000303694

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio

Processo n.º 4004/06.1TBBRG.
Insolvência de pessoa colectiva (apresentação).
Insolvente — Rui, Jorge & Ferreira, L.da
Efectivo com. credores — Instituto Gestão Financeira Segurança Social e outro(s).

Encerramento de processo

Nos autos de insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Rui, Jorge & Ferreira, L.da, número de identificação fiscal 502965207, com endereço na Rua de Diu, 138, 4710-234 Braga.

Administrador da insolvência: António Carlos da Silva Santos, com endereço na Rua dos Conselheiros Lobato, 259, 2.º, esquerdo, Braga, 4705-089 Braga.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente para satisfazer as custas do processo e as demais dívidas da massa insolvente.

Efeitos do encerramento — artigo 233.º, n.º 1, do CIRE:

a) Cessam todos os efeitos que resultam da declaração de insolvência, recuperando, designadamente, o devedor, o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios, sem prejuízo dos efeitos da qualificação da insolvência como culposa e do disposto no artigo seguinte;

b) Cessam as atribuições da comissão de credores e do administrador da insolvência, com excepção das referentes à apresentação de contas e das conferidas, se for o caso, pelo plano de insolvência;

c) Os credores da insolvência poderão exercer os seus direitos contra o devedor sem outras restrições que não as constantes do eventual plano de insolvência e plano de pagamentos e do n.º 1 do artigo 242.º, constituindo para o efeito título executivo a sentença homologatória do plano de pagamentos, bem como a sentença de verificação de créditos ou a decisão proferida em acção de verificação ulterior, em conjugação, se for o caso, com a sentença homologatória do plano de insolvência;

d) Os credores da massa podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos.

14 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Marta Queirós*. — O Oficial de Justiça, *Romeu Ferreira Sardinha*. 3000211387

TRIBUNAL DA COMARCA DO ENTRONCAMENTO

Anúncio

Processo n.º 380/06.4TBENT.
Insolvência de pessoa colectiva (requerida).
Credor — Fni — Fábrica Nacional de Iluminação, S. A.
Insolvente — Electro — M. Sousa e Construções, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal da Comarca do Entroncamento, Secção Única do Entroncamento, no dia 23 de Junho de 2006, pelas 15 horas e 40 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Electro — M. Sousa e Construções, L.da, número de identificação fiscal 505142805, com endereço na Rua do Dr. Miguel Bombarda, 5-B, rés-do-chão, Entroncamento, 2330-017 Entroncamento, com sede na morada indicada e onde lhe foi fixado domicílio.

Para administrador da insolvência é nomeado Vítor Manuel Ramos, com domicílio na Urbanização Valverde, lote 41, loja A, Covinhas, 2400-022 Leiria.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.